

## ATO CONCESSOR DE PENSÃO



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.52

Data: 28/05/2024

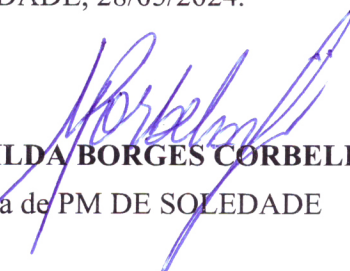
Hora: 09:58

Decreto nº 14.101/2024

**MARILDA BORGES CORBELINI**, Prefeita de PM DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** os atos: Decreto nº 9.934/2010, Decreto nº 14.077/2024, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 2727 de 2001, art. 216º, **CONCEDE PENSÃO** ao dependente do servidor inativo **VILI DOS SANTOS BORBA**, matrícula 426-0, identidade funcional -, cargo de Motorista, padrão P-04, nível -, classe F, -, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, falecido em 15/11/2010, inativado conforme Decreto nº 7.923/1997, sendo que 100% desta pensão corresponde a **R\$ 1.008,46**, distribuídos da seguinte forma: **ENILVA DE MORAES BORBA**, cônjuge, a contar de 15/11/2010, à razão de 100%, no valor de R\$ 1.008,46.

A pensão será custeada por Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Soledade - FAPS, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.

SOLEDADE, 28/05/2024.

  
**MARILDA BORGES CORBELINI**  
Prefeita de PM DE SOLEDADE

**OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.**

Registrado sob nº 14.101.2024.

Soledade, 28 / 05 / 2024.

